



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS, para o fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos **Anexos** que acompanham o edital da licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, a IN RFB nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, **somente poderão participar**, empresas enquadradas como Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de outubro de 2024, às 09 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Agente de Contratação.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Habitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou pelo site www.pmipe.rs.gov.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050, com Daniela e Bruna.

Ipê/RS, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e IN RFB nº 1234/2012. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues a Pregoeira designados pela Portaria nº 001/2024, no endereço abaixo citado, no dia **22 de outubro de 2024, às 09 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, **somente poderão participar**, empresas enquadradas como Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para o **para o fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, especificado no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.1.1. Órgão Coordenador / Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação – Departamento de Compras e Licitações.

1.1.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de outubro de 2024, às 09 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipê/RS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Pregoeira.

2.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Setor de Licitações do Município, desde que entregues de segunda a sexta – feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

2.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
SESSÃO EM **22/10/2024, ÀS 09HORAS**



2.2.2. Além dos envelopes de proposta e habilitação, deverá ser encaminhada a documentação referente ao credenciamento da licitante, para que possa ser identificada a licitante que pretende participar do certame, pré-requisito imprescindível ao credenciamento tendo em vista a utilização do sistema de gestão que realiza a modalidade pregão.

2.2.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

Os envelopes: Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelopes devidamente fechados e rubricados no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

3.1. Para o Credenciamento

3.1.1. A licitante que se fizer presente na sessão, deverá se credenciar junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

3.1.2. O Credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

I. Caso o representante seja **sócio-gerente, diretor ou empresário** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação.

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo IV**) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação do credenciado; ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada.



2. se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.3. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

3.3.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

3.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.5. Comprovação de condição de ME/EPP:

3.5.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração** de que se enquadra como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do **Anexo V**), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante.

- a) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório ou assinatura digital.
- b) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) poderá ser enviada sem a assinatura do profissional reconhecida em cartório, desde que seja encaminhada comprovação de inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- c) Deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, atualizada, para comprovação do porte da empresa.

3.5.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados na alínea “a”, “b” e “c” de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o disposto no item 3.5 não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

3.6. Das condições de participação

3.6.1. Poderão participar deste certame os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;



b) que atendam a todas as condições deste Edital e seus anexos.

3.6.2. Não poderão participar desta licitação:

- a)** interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b)** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IPÊ/RS.
- d)** empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IPÊ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.7. O impedimento de que trata a alínea “b” do subitem 3.6.2, supra, será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.8. Durante a vigência da Ata de Registros, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente Administração ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



3.9. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da licitante**. A proposta deverá apresentar também a **razão social da licitante, o nº do CNPJ** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

4.1.1. No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, quantidade e características do mesmo.

4.1.2. Não será aceita proposta com valores ou quaisquer anotações preenchidas de forma manuscrita.

4.1.3. Juntamente com a proposta escrita, DEVERÁ ser entregue mídia digital (**Pen Drive**) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo de sistema fornecido pelo Município (Kit Proposta).

4.1.3.1. A licitante deverá baixar o sistema para cotação de preços no site do Município <https://pmipe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, na aba “LICITAÇÕES”, link “Sistema Kit Proposta”.

4.1.3.2. A licitante após instalação do sistema “KIT PROPOSTA” deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame. O arquivo para cotação deste processo está disponível juntamente aos arquivos do edital e seus anexos.

4.1.3.3. Após o preenchimento dos itens do processo, com **valores unitários e marca/fabricante**, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (**Pen Drive**) e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto à instalação do sistema “KIT PROPOSTA”, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria da Administração, Planejamento e Habitação, pelo telefone (54) 3233 1050.

4.2. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência.

4.3. A licitante deverá informar em sua proposta (**Anexo I**), a **MARCA** dos materiais ofertados.

4.3.1. A licitante deverá ofertar apenas uma marca por item.

4.4. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DO LOTE OFERTADO**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (conforme as unidades e as quantidades mencionadas no **Anexo I**), **expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais para o valor global, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.



4.5. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado por item e por lote.

4.6. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

4.7. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme IN nº 1234/2012.

4.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.11. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.12. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas, também, as sanções neste edital.

4.13. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no **envelope nº 02** – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados.

5.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

5.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

5.1.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



5.1.4. É recomendado às licitantes que apresentem os documentos encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não sendo motivo de inabilitação da licitante, o descumprimento do quesito.

5.1.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme inciso I e II do Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 5.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.
- b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem anterior, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

5.2.2. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

5.2.3. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada por representante legal da licitante, constando, no mínimo:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando



o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Documentos relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, art. 68, I da Lei 14.133/2021.

5.3.2. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Federal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município.

5.3.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.7. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



b) O benefício de que trata o subitem 5.3.7 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

5.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica.

5.5. A licitante deverá estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, **no momento da licitação**, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

d) Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.6. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para os itens 5.3.2, 5.3.6 e 5.4.1. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação,



documentos emitidos (para os itens 5.3.2 e 5.3.6) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

5.9. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

6.1.1. Decairão todos os direitos da licitante que devem ser exercidos pessoalmente, tais como, apresentar lances (inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006), esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a **licitante não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou ausentar-se da mesma a qualquer momento.**

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo III** – Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.5. Feito o credenciamento das licitantes presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá à abertura de todos os envelopes contendo a proposta de preços.

6.6. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, sendo quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

6.7.1. Será permitido, ao representante presente, efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.

6.7.2. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**.

6.8. No encerramento dos lances de cada lote, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.

6.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores, em até, 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.9. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior, conforme o caso.

6.10. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.11. Não se aplicam às hipóteses acima na situação em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15, deste edital.



6.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

6.14.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item/lote do certame.

6.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

6.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será recomendada a presença de todas as licitantes, **sob pena de decadência dos direitos das mesmas quanto a recursos.**

6.22. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no subitem 9.1 deste edital.

7.2. O julgamento dos itens terá como base a média dos orçamentos prévios, constante no processo interno, podendo este ser analisado e verificado se ocorrer oscilações de mercado.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.



8 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via *internet*, nos seguintes correios eletrônicos (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br.

8.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.7. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

8.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.8.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.10. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. Nas impugnações e/ou recursos serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

8.13. Poderá interpor impugnação e /ou recurso protocolando no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Ipê/RS, Rua Frei Casimiro Zaffonato nº 1060, Centro, Ipê/RS, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45 min, de segunda a sexta em dias úteis.

8.13.1. As impugnações e/ou recursos deverão ser entregues ao Pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.13.2. As impugnações e/ou recursos serão dirigidas à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que as receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.14. As respostas e os julgamentos referentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://pmipe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação, podendo ocorrer após a sessão pública, caso não haja nenhum impedimento legal.

9.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Administração poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

10.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados pelo Órgão Gerenciador na imprensa oficial do Município, trimestralmente, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4. O Registro de Preço não obriga à contratação total da quantidade registrada.

10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado por meio de novo certame licitatório que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor (es) a ser (em) registrado (s), convocará a (s) licitante (s) vencedora (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo VII** deste edital, que deverá (ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



11.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.1.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por **12 (doze) meses**, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 dias após o fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente, observando a ordem cronológica para cada fonte de recurso e categoria de contato (fornecimento de bens e prestação de serviços), conforme IN. RFB nº 1234/2012.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora.

12.3. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre o material, sempre que a legislação tributária assim determinar.

12.4. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os materiais entregues e os valores recebidos.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação o vigente.

12.6. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.

12.8. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.

12.9. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante vencedora não regularize sua situação.

12.11. A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus, salvo quando for insuficiente o valor para compensar todo o débito.

12.12. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IGP-M do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e a Administração compensará a licitante vencedora com juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

12.13. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

12.14. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.

13 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, objeto deste Edital, a Administração designa servidor nomeado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste Edital será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Administração:

- I** – receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- II** – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III** – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV** – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V** – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



VI – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15 – DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o



contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;
- e) deixar de regularizar os documentos fiscais e trabalhistas no prazo concedido, na hipótese da licitante enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

VII – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto do contrato;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VIII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

15.2. As sanções previstas nos incisos do item 15.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.1 do presente Edital.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à licitante vencedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas no item 15.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.6. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da licitante vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a licitante será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou



controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

15.12. Além das demais sanções previstas, a licitante vencedora terá seu contrato rescindido quando:

- a)** descumprir as condições do contrato; e
- b)** tiver presentes razões de interesse público.

15.13. As multas e seu pagamento, não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pela Administração para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto Municipal nº 1.387/21.
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar a Administração em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

17.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

17.5. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

17.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

17.7. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

17.8. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Dep. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3233.1050, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min ou 13h15min às 16h45min, com o Pregoeiro ou equipe de apoio.

17.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.12. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com o Assessor Jurídico, obedecida a legislação vigente.

17.13. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.



17.14. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias participantes.

17.15. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.17. Faz parte deste Edital:

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta; |
| Anexo II | - Estudo Técnico Preliminar; |
| Anexo III | - Termo de Referência; |
| Anexo IV | - Modelo de Credenciamento; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP; |
| Anexo VI | - Modelo de Declaração Conjunta de Atendimento às Condições deste Edital; |
| Anexo VII | - Minuta de Ata de Registro. |

Ipê/RS, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETES Nº 24 – dimensões do arame 0,8 x 24mm, quantidade aproximada de 500 unidades por embalagem, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: caixa com 50 gramas. MARCA: _____	Caixa	26		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALFINETES COLORIDOS – com cabeça de bolinha colorida, cores sortidas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: disco com 40 unidades. MARCA: _____	Disco	25		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 000 – tamanho 000mm, 20mm de comprimento total, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com uma das pontas cortantes. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	15		



MARCA: _____				
--------------	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 1 – tamanho 1mm, 35mm de comprimento total, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com uma das pontas cortantes. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCA: _____	Caixa	21		

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALFINETES PARA MAPA COLORIDO Nº 03 – com cabeça de bolinha colorida, nº 03, diâmetro de 6mm da cabeça, 18mm comprimento total, cores sortidas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: caixa com 25 unidades. MARCA: _____	Caixa	40		

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – com compartimento para 2 pincéis (não inclusos), camada de feltro de 2,0mm, composição em polipropileno, dimensões mínimas de 142mm x 50mm x 26mm. Apresentação: unidade MARCA: _____	Unidade	82		

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	APLICADOR DE COLA QUENTE 40W – pistola cola quente 40W, para colagem de	Unidade	64		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



	papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt 110 x 220 volts. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica e refis de cola grosso com 12mm de diâmetro. Apresentação: unidade MARCA: _____				
--	--	--	--	--	--

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	APONTADOR PLÁSTICO – de lápis, com fio de lâmina em aço, parafusado, eficiente para não mastigar a madeira do lápis ou quebrar a ponta ao apontar, com bom corte. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Faber Castell, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	195		

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ATILHO DE BORRACHA – material de boa qualidade e consistente, para que não quebre ou não derreta facilmente com o calor da temperatura ambiente. Apresentação: embalagem com 1kg. MARCA: _____	Emblg	15		

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BALÃO DE LÁTEX COLORIDO Nº 9 – em látex, decorativos, de encher, nº 9, sortido com cores variadas. Apresentação: embalagem com 50 unidades. MARCA: _____	Emblg	1.000		

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



11	BATERIA DE LÍTIO 3V FX – CR2032 – tipo moeda dimensões 3.2 x 20.0mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Und	165		
----	--	-----	-----	--	--

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BATERIA 9V – do tipo alcalina, tamanho e voltagem de 9 Volts, validade mínima de 24 meses. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	75		

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 50 x 40mm – bloco autoadesivo formato de 50 x 40mm, cores diversas, deve possuir na parte posterior do papel, fina camada de matéria colante que não deixa resíduos no local utilizado. Apresentação: bloco com 400 folhas. MARCA: _____	Unidade	100		

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 x 76mm – bloco autoadesivo formato de 76 x 76mm, cores diversas, deve possuir na parte posterior do papel, fina camada de matéria colante que não deixa resíduos no local utilizado. Apresentação: bloco com 400 folhas. MARCA: _____	Unidade	370		

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



15	BOBINA OFFSET PARA CALCULADORA – 57mm x 30m, 1 via, tubete de 12mm, branco. Apresentação: rolo MARCA: _____	Rolo	90		
----	---	------	----	--	--

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BOBINA OFFSET PARA AUTENTICADORA – 76mm x 30m, 1 via, tubete de 12mm, branco. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	100		

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 – composta de borracha natural e estireno butadieno, para lápis grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca, que apague com eficiência e sem borrões. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	320		

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CADERNO – 96 folhas, espiral, capa dura, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	75		

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CADERNO – 96 folhas, espiral, capa simples, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	115		



LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 96 folhas, espiral, capa simples, formato 200 x 275mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	125		

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – confeccionada em papelão corrugado, tamanho ofício, resistente, com painel impresso que permite a identificação do conteúdo, fácil montagem, travas para fechamento e encaixe perfeito. Apresentação: unidade MARCA: _____	Unidade	420		

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA – com três bandejas articulável para correspondência do tamanho ofício, fabricada em material de poliestireno com hastes metálicas. Deve possuir no mínimo 3mm de espessura de parede, e tamanho aproximado de: 355 x 253 x 120 mm (C) x (L) x (A). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	36		

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CALCULADORA ELETRÔNICA – com 12 dígitos. Apresentação: unidade. MARCA: Kenko KK1800, similar ou superior. MARCA: _____	Unidade	39		



LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor azul</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Bic, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	1.550		

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor preta</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Bic, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	800		

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor vermelha</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade MARCA: Bic, similar ou superior MARCA: _____	Unidade	800		

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CANETA HIDROCOR – corpo de resina plástica, ponta porosa com aproximadamente 2mm, barra interna da caneta com constituição uniforme, boa	Estojo	145		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



	pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, tinta lavável, rendimento mínimo de 400 metros de escrita, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentação: estojo com 12 cores. MARCA: _____				
--	--	--	--	--	--

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CANETA HIDROCOR – corpo de resina plástica, ponta porosa com aproximadamente 2mm, barra interna da caneta com constituição uniforme, boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, tinta lavável, rendimento mínimo de 400 metros de escrita, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentação: estojo com 6 cores. MARCA: _____	Estojo	65		

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE – cores variadas, ponta chanfrada, 4mm, com tampa. Cores Variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	900		

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CESTO PARA LIXO 8,5L ARAMADO – confeccionado em aço, de tela aramada, modelo redondo, com capacidade para 8,5 litros, na cor preta. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	60		

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



31	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	42		
----	---	-------	----	--	--

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	42		

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	47		

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	47		

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0. Apresentação: embalagem com 180 unidades. MARCA: _____	Emblg	42		

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	COLA PARA ISOPOR E E.V.A – base PVAc, para uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Apresentação: bisnaga de 90g. MARCA: _____	Bisnaga	265		



LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	COLA COLORIDA – não tóxica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, branco e preto. Apresentação: caixa com 06 unidades de 23g cada cor. MARCA: _____	Caixa	105		

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	COLA DE SILICONE – em bastão com 30cm de comprimento e 1,13cm de diâmetro, para uso em pistola de cola a quente. Apresentação: embalagem com 1kg. MARCA: _____	Emblg	67		

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	COLA EM BASTÃO – colagem eficiente, limpa e econômica, atóxica. Apresentação: tubo com aproximadamente 20g. MARCA: _____	Tubo	230		

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	COLA GLÍTER – não tóxica, cores variadas, com glíter. Apresentação: caixa com 06 unidades de 23g cada cor. MARCA: _____	Caixa	80		

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



41	COLA PLÁSTICA ESCOLAR – lavável e atóxica. Apresentação: bisnaga com 90g. MARCA: _____	Bisnaga	280		
----	--	---------	-----	--	--

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	COLCHETES Nº 7 – fabricado com chapa de aço revestido, sem rebarbas. Apresentação: caixa com 72 unidades. MARCA: _____	Caixa	30		

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	COLCHETES Nº 10 – fabricado com chapa de aço revestido, sem rebarbas. Apresentação: caixa com 72 unidades. MARCA: _____	Caixa	5		

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	COLCHETES Nº 13 – fabricado com chapa de aço revestido, sem rebarbas. Apresentação: caixa com 72 unidades. MARCA: _____	Caixa	5		

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	COLCHETES Nº 15 – fabricado com chapa de aço revestido, sem rebarbas. Apresentação: caixa com 72 unidades. MARCA: _____	Caixa	5		

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



46	CORRETIVO EM FITA – tipo roller, com correção instantânea e seca, 12m x 4,2mm, indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea, design ergonômico. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	300		
----	---	---------	-----	--	--

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	CORRETIVO LÍQUIDO – branco, lavável, atóxico, inodoro, consistente e com secagem rápida, pincel com cerdas macias e maleáveis, a base d'água. Apresentação: frasco com 18ml. MARCA: _____	Frasco	155		

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	DISCO COMPACTO 700MB/80MIN GRAVÁVEL, CD-R – 17/43 disco compacto, 700MB, 80 min, gravável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	10		

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	DISCO LASER 8.5GB/240MIN GRAVÁVEL, DVD+R DL, 8.5GB, 240 min, velocidade 8x, gravável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	160		

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	E.V.A. COM BRILHO – 40 x 60cm aproximadamente (1,7 a 2mm de espessura), nas cores azul, preto, branco, amarelo, verde, vermelho, laranja ou rosa. Apresentação: unidade.	Unidade	2.500		



	MARCA: _____				
--	--------------	--	--	--	--

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	E.V.A. PLACAS LISAS – 40 x 60cm aproximadamente, (1,7mm a 2mm de espessura), nas cores azul, preto, branco, amarelo, verde, vermelho, laranja ou rosa. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	2.500		

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	ENVELOPE – para ofício, medindo aproximadamente 114 x 229mm, papel offset, na cor branca (alta alvura), 75 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	750		

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	ENVELOPE – para ofício, medindo aproximadamente 240 x 340mm, papel offset, na cor branca (alta alvura), 75 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.350		

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT – para documentos em geral, medindo aproximadamente 200 x 280mm, papel do tipo saco Kraft, na cor pardo, 80 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	900		

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



55	ESTILETE MÉDIO – com lâmina de 7 a 8cm x 1cm, em aço resistente, estreita e regulável, corpo de acrílico resistente, formato anatômico, sistema de trava de segurança e clipe colorido. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		
----	---	---------	----	--	--

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	ETIQUETA ADESIVA A4 – folha com 16 etiquetas, cada uma medindo 99,1mm x 34mm. Apresentação: pacote com 100 folhas MARCA: _____	Emb	22		

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	EXTRATOR DE GRAMPOS – em aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 150mm x 15mm largura, cromado. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE – medindo 19mm x 30m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	360		

LOTE 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM – larga, transparente, medindo 45mm x 45m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	370		



LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – em celofane, medindo 12mm x 30m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo pequeno. MARCA: _____	Rolo	126		

LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – em celofane, medindo 12mm x 50m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo grande. MARCA: _____	Rolo	140		

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	FITA CREPE – 19mm x 50m, branca, de primeira qualidade, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	340		

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	FITA CREPE MARROM – 45mm x 50m, marrom, de primeira qualidade, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	180		

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



64	FITA DE CETIM – 100% poliéster, nº 01, do tamanho 07mm, cores variadas. Apresentação: rolo uniforme com 100m. MARCA: _____	Rolo	57		
----	--	------	----	--	--

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FITA PARA CALCULADORA DE MESA – 13mm x 5m, na cor preto e vermelho. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	10		

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	FOLHA DE ISOPOR – placa lisa de 100 x 50 x 2cm, branca. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	120		

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	GIZ BRANCO – plastificado, antialérgico e não tóxico, material de boa qualidade. Apresentação: caixa com 50 barras. MARCA: _____	Caixa	30		

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	GIZ COLORIDO – cores sortidas, plastificado, antialérgico e não tóxico, material de boa qualidade. Apresentação: caixa com 50 barras. MARCA: _____	Caixa	30		



LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	GIZ DE CERA GROSSO – curto, atóxico, cores vivas e intensas, de boa qualidade. Apresentação: caixa com 15 cores. MARCA: _____	Caixa	70		

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	GRAMPEDOR ALICATE – manual, com estrutura em metal cromado ou pintado, tipo alicate, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas (75g/m2), trilho do grampo e batente construídos em metal, carga mínima para 200 grampos (26/6). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	45		

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	GRAMPEADOR 26/6 – compacto, cromado ou pintado, corpo em metal, de mesa, base emborrachada, capacidade 25 folhas (75g/m2), trilho do grampo e batente construídos em metal, carga mínima para 200 grampos (26/6). Apresentação: unidade. <u>MARCA: Grampline, MODELO G2051 similar, ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	40		

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	40		



LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	40		

LOTE 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	100		

LOTE 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO – 80mm (entre os furos), em metal, sem rebarbas de metal. Apresentação: caixa com 50 unidades. MARCA: _____	Caixa	35		

LOTE 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	GRAMPOS U PARA ARQUIVO MORTO - pacote com 50 unidades. Material: Aço Apresentação: Pacotes com 50 unidades. MARCA: _____	Pacote	100		

LOTE 77

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	LÂMINA PARA ESTILETE – médio, de 7 a 8cm x 1cm, em aço resistente, estreita. Apresentação: caixa com 10 lâminas. MARCA: _____	Caixa	32		



LOTE 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	LÁPIS DE COR LONGO – cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Apresentação: caixa com 12 cores. MARCA: _____	Caixa	250		

LOTE 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	LÁPIS PRETO Nº 2HB – apontado, madeira sem nó, com grafite de boa qualidade. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	570		

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	LÁPIS PRETO Nº 6B – apontado, madeira sem nó, com grafite de boa qualidade. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	360		

LOTE 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	LIVRO ATA – com 100 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22 x 32,5cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	30		

LOTE 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	LIVRO ATA – com 200 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22 x 32,5cm. Apresentação: unidade.	Unidade	20		



MARCA: _____				
--------------	--	--	--	--

LOTE 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	LIVRO ATA – com 50 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22cm x 32,5cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		

LOTE 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor azul</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA: _____	Caixa	135		

LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor preto</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA: _____	Caixa	135		

LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor vermelho</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades.	Caixa	135		



MARCA: _____				
--------------	--	--	--	--

LOTE 87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	MASSA DE MODELAR – macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Apresentação: caixa de 900g, com 06 cores de 150g cada. MARCA: _____	Caixa	230		

LOTE 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	MOUSE PAD ERGONÔMICO – tecido 100% poliéster, injetado com espuma de poliuretano, medindo 190 x 250mm (L) x (A) e apoio de punho medindo entre 12 a 15mm de altura, sem personalização, na cor preta. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	80		

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	PALITO DE CHURRASCO – de madeira, medindo 3,5 x 250mm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	30		

LOTE 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	PALITO DE PICOLÉ – ponta redonda, alta qualidade, produzido com madeira de reflorestamento. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	30		



LOTE 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	PAPEL A3 – 75g/m², extra branco, alcalino, formato 297 x 420mm. Apresentação: embalagem com 500 folhas. MARCA: _____	Emblg	65		

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	PAPEL A4 – 75g/m², extra branco, alcalino, formato 210 x 297mm. Apresentação: embalagem com 500 folhas. MARCA: _____	Emblg	2.150		

LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	PAPEL A4 VERGÊ – 180g, cores variadas, textura linho, ótima qualidade de impressão. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	70		

LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	PAPEL CARTÃO – colorido, 50 x 66cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	150		

LOTE 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	PAPEL CARTOLINA – colorida, folha 150g, 50 x 66cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	300		



LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	PAPEL CELOFANE COLORIDO – folha 85MM x 100Mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	110		

LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	PAPEL CONTACT COLORIDO - rolo com comprimento de 10m x 46cm de largura. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	15		

LOTE 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - rolo com comprimento de 10m x 46cm de largura. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	45		

LOTE 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	PAPEL CREPOM – formato 48cm x 2m ou superior, cores variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	200		

LOTE 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	PAPEL CRIATIVO – A4, 75 gramas, 5 cores. Apresentação: embalagem com 45 folhas. MARCA: _____	Emblg	100		

LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------



				UNITÁRIO	TOTAL
101	PAPEL DESENHO – folha branca, A4, 120g. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	105		

LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	PAPEL DESENHO – folha branca, A4, 180g. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	200		

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	PAPEL DOBRADURA – colorido, 50 x 60cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	210		

LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	PAPEL DUPLA FACE – 48 x 60cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	120		

LOTE 105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	PAPEL FOTOGRÁFICO – tamanho A4, 180g, branco, brilhante. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	70		

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



106	PAPEL PARDO 80g – monolúcido, altura 60cm. Apresentação: bobina com 10 kg. MARCA: _____	Bobina	32		
-----	---	--------	----	--	--

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	PAPEL SEDA – material celulose vegetal, 60 x 48cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		

LOTE 108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	PAPEL SULFITE – tamanho A4, 75g, amarelo, azul, rosa, salmão e verde. Apresentação: embalagem com 100 folhas. MARCA: _____	Emblg	110		

LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	PASTA AZ – lombada larga, tamanho ofício, material de boa qualidade com ferragens resistentes e fechamento com encaixe perfeito, com toda parte externa plastificada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	135		

LOTE 110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	PASTA CATÁLOGO – com 100 envelopes plásticos, plástico 0,12 micras, medidas de 243 x 333mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------



				UNITÁRIO	TOTAL
111	PASTA DE PAPEL – com aba elástica, formato 237 x 352mm, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, material resistente e 100% reciclável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	65		

LOTE 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	PASTA DE PAPEL – com trilho, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, material resistente e 100% reciclável, dimensões: formato aberta: 465 x 325mm, formato fechada: 230 x 325mm, em papel cartão, 1 pasta e 1 grampo trilho. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.355		

LOTE 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	PASTA DE PAPEL – papel 100% reciclado, 240g, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, sem orelhas, dimensões: formato aberta: 465 x 325mm, formato fechada: 230 x 325mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.370		

LOTE 114

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 245 x 335 x 20mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	115		

LOTE 115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



115	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 245 x 335 x 50mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	85		
-----	--	---------	----	--	--

LOTE 116

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 348 x 233mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	85		

LOTE 117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	PASTA PLÁSTICA – com trilho, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, material resistente, dimensões, formato aberta, 460 x 335mm, formato fechada, 325 x 230mm, 1 pasta e 1 grampo trilho. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	115		

LOTE 118

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	PATA PLASTICA EM L – tamanho A4. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 119

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	PATA SANFONADA A4 - 12 divisória Cor: transparente, fechamento com elástico, espessura 0,50mm, dimensões 240x330mm transparente c/ elástico. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	57		



LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	PEN DRIVE 16GB – deverá ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante, deverá ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16GB (16 gigabytes). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	PEN DRIVE 32GB – deverá ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante; deverá ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 32GB (32 gigabytes). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	PERCEVEJOS – latonado. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE – 1 furo, produzido em metal reforçado, dimensões aproximadas: 150x60x15mm (CxAxP). Deverá possuir ajuste de profundidade de, no mínimo, 2cm e capacidade de perfuração para, no mínimo, 6 folhas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	5		



LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	PERFURADOR DE PAPEL – 2 furos, para perfurações em até 35 folhas de papel comum por vez, deve possuir régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	20		

LOTE 125

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	PERFURADOR DE PAPEL – 2 furos, para perfurações em até 70 folhas de papel comum por vez, deve possuir régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	10		

LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	200		

LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	200		

LOTE 128

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



128	PILHA ALCALINA LR14 C 1,5V – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 2 unidades. MARCA: _____	Emblg	30		
-----	--	-------	----	--	--

LOTE 129

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 130

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	PILHA RECARREGÁVEL AAA 2600 mAh – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 131

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	PINCEL CHATO Nº 12 – cabo longo, composição cerda, formato chato, virola de alumínio, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento, indicação: óleo, acrílica, tinta para tecido. Para pintura artística, <i>linha escolar amarela</i> . Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	90		

LOTE 132

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



132	PINCEL CHATO Nº 8 – cabo longo, composição cerda, formato chato, virola de alumínio, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento, indicação óleo, acrílica, tinta para tecido. Para pintura artística, <i>linha escolar amarela</i> . Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	90		
-----	--	---------	----	--	--

LOTE 133

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD – ponta poliéster, secagem rápida, autofixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	120		

LOTE 134

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE – fabricado em material poliestireno, na cor cristal, com três divisórias, dimensões aproximadas de 228 x 65 x 90 mm (L) x (C) x (A). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	75		

LOTE 135

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	PRANCHETA DE ACRÍLICO – cor fumê, com fixador metálico, prendedor (fixador) todo em metal galvanizado, medindo aproximada- mente 245 x 345mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	45		

LOTE 136

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



136	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS COM ABA – produto fabricado em plástico transparente, tamanho aproximado de 65 x 90mm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	120		
-----	---	-------	-----	--	--

LOTE 137

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	RÉGUA PLÁSTICA 20cm – em polipropileno transparente, sem rebarbas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	55		

LOTE 138

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	RÉGUA PLÁSTICA 30cm – em polipropileno transparente, sem rebarbas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	130		

LOTE 139

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	RELÓGIO DE PAREDE 26CM – redondo, silencioso, alimentação à pilha (não inclusa), base em plástico injetado, visor de acrílico, fundo branco. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	22		

LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE MESA – modelo IR 40T (compatível para calculadoras de mesa casio e Elgin). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	635		



LOTE 141

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	SACO PLÁSTICO – para pastas modelo catálogo, tamanho ofício de 10 micras (grosso). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	4.000		

LOTE 142

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 50 x 230mm – saco plástico, fabricado com material virgem, de alta qualidade, cor transparente, tamanho de 50 x 230mm, espessura de 0,05mm. Apresentação: embalagem com 1.000 unidades. MARCA: _____	Emblg	15		

LOTE 143

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 80 x 250mm – saco plástico, fabricado com material virgem, de alta qualidade, cor transparente, tamanho de 80 x 250mm. Apresentação: embalagem com 1.000 unidades. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 144

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	SACO PLÁSTICOS PARA SACOLÉ - saco plástico, fabricado com material virgem, de alta qualidade, cor transparente 120X250 mm. Apresentação: Embalagem de 1.000 unidades MARCA: _____	Emblg	15		



LOTE 145

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	SUPORTE PARA FITA ADESIVA – para fitas de 12mm de largura, composição poliestireno, lâmina em aço inox, base antiderrapante, dimensões aproximadas de 14,5 x 6 x 6,5cm (C) x (L) x (A). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	17		

LOTE 146

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	TESOURA DE PICOTAR EM ZIGUE-ZAGUE – ambidestra, 21cm, ponta reta, lâmina em aço inoxidável, com 12cm de comprimento, totalizando 21cm com o cabo. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Emblg	7		

LOTE 147

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	TESOURA GRANDE – ambidestra, 21cm, ponta reta, estilo gelofort, lâmina em aço inoxidável, com 12cm de comprimento, totalizando 21cm com o cabo. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		

LOTE 148

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	TESOURA PEQUENA – ambidestra, pequena, 13cm, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável, tipo escolar, cabo preto, estilo gelofort, lâmina em aço inoxidável. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	315		



LOTE 149

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, nas cores: branco, preto, azul, amarelo, vermelho e verde, potes com 15 ml cada. Apresentação: caixa com 6 unidades. MARCA: _____	Caixa	130		

LOTE 150

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor branca - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 151

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor preta - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 152

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor azul - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 153

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



153	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor amarela - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		
-----	---	-------	----	--	--

LOTE 154

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor vermelha - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 155

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, na cor verde - Pote com 250 ml cada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Caixa	60		

LOTE 156

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA – utilizada para retintar todos os tipos de almofadas de carimbo, tinta à base d'água, validade mínima de 24 meses. Apresentação: frasco com 40 ml. MARCA: _____	Frasco	47		

LOTE 157

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL – utilizada para retintar todos os tipos de almofadas de carimbo, tinta à base d'água, validade mínima de 24 meses. Apresentação: frasco com 40 ml. MARCA: _____	Frasco	31		



LOTE 158

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA – utilizada para retintar todos os tipos de almofadas de carimbo, tinta à base d'água, validade mínima de 24 meses. Apresentação: frasco com 40 ml. MARCA: _____	Frasco	16		

LOTE 159

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	TINTA PARA TECIDO – potes de 120 ml, pronta para uso, solúvel em água, cores miscível entre si, indicada para tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro, lavável 72 horas após a aplicação, cores variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	105		

LOTE 160

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	TNT – Tecido Não Texturizado, 100% polipropileno, diversas cores, com gramatura de 45g, largura de 1,40m. Apresentação: metro. MARCA: _____	Metro	1.006		

LOTE 161

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	UMECTANTE PARA OS DEDOS – molha dedo, em pasta. Apresentação: embalagem com 12g. MARCA: _____	Unidade	90		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

(data)

(representante legal)



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal e suas secretarias e departamentos é crucial para garantir o funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Esses materiais são itens básicos e indispensáveis que possibilitam a execução das atividades administrativas e operacionais.

Considerando que para o funcionamento destas Secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Abaixo, detalho algumas das principais necessidades e a importância da aquisição desses materiais:

1. **Continuidade dos Serviços Públicos:** Materiais de expediente, como papel, canetas, grampeadores e outros itens de escritório, são fundamentais para o funcionamento diário das atividades administrativas. Sem esses materiais, a capacidade de realizar tarefas básicas, como redigir documentos, fazer registros e comunicar-se internamente, seria seriamente comprometida.
2. **Eficiência e Produtividade:** A disponibilidade constante de materiais de expediente ajuda a manter a eficiência dos processos internos. Funcionários podem realizar suas tarefas com maior agilidade e organização, o que contribui para uma maior produtividade e melhores resultados nos serviços prestados à população.
3. **Documentação e Arquivamento:** A gestão de documentos é uma parte essencial do trabalho das prefeituras e seus departamentos. Materiais como pastas, arquivos e etiquetas são necessários para a organização e arquivamento de documentos, garantindo que as informações sejam armazenadas de forma segura e possam ser acessadas quando necessário.
4. **Comunicação Interna e Externa:** A comunicação eficaz é vital para a coordenação e colaboração entre diferentes departamentos e com a população. Materiais como papel timbrado, envelopes e formulários são usados para enviar correspondências e formulários, facilitando a troca de informações e a interação com a comunidade.
5. **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Alguns materiais são necessários para atender a normas e regulamentos administrativos, como a emissão de documentos oficiais e a manutenção de registros de conformidade. A aquisição desses materiais garante que a Prefeitura esteja em conformidade com as exigências legais e normativas.
6. **Orçamento e Planejamento:** A aquisição eficiente de materiais de expediente deve ser planejada e orçamentada adequadamente para evitar desperdícios e garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficaz. A gestão de estoque e a compra



antecipada podem ajudar a evitar interrupções nos serviços e a reduzir custos.

7. **Desenvolvimento e Capacitação:** Materiais de expediente também podem incluir itens usados em treinamentos e capacitação de pessoal, como materiais didáticos e recursos de apresentação. Esses itens são importantes para o desenvolvimento contínuo dos funcionários e para a melhoria das habilidades necessárias para o desempenho de suas funções.

A gestão eficaz da aquisição e do uso de materiais de expediente é, portanto, um componente essencial da administração pública, contribuindo para a operação eficiente da Prefeitura Municipal e para a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

A Prefeitura Municipal possui várias secretarias, em razão disso, toda a rotina administrativa necessita da aquisição dos objetos e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Presencial, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho;

Os locais e horários de entrega do objeto serão informados no momento do Pedido de Empenho e elencados no Termo de Referência;

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

Os produtos indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita nos itens deste estudo.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de serviços entre os usos ou sobra exagerada.

Cumprir informar que a forma de fornecimento adotada, a saber registro de preços, é uma das maneiras mais comuns adotadas pela administração pública quando se trata da aquisição destes tipos de materiais.

Pelas características dos materiais a serem adquiridos, variáveis conforme demanda, faz-se necessária a contratação de empresas que forneçam diversos tipos de materiais de consumo, utilizando mais de um fornecedor como parâmetro de preços, optando-se pelo registro de preços.

Desta forma, a alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como material de expediente, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a



demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

Considerando que os itens de contratação se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineira dos setores, foi avaliado como alternativa a substituição de alguns itens por outros similares que melhor atendam a finalidade de cada secretaria.

Todas as adaptações mantiveram-se na alternativa inicialmente identificada: aquisição de material de expediente. A planilha de itens anexada ao DFD correspondente já está atualizada com as adaptações realizadas e com a necessidade de cada Secretaria requisitante.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

As consultas de valores máximos para esta licitação realizaram-se no Sistema de FONTE DE PREÇOS.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente e equipamentos, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimou-se o quantitativo com base no levantamento realizado por cada Secretaria no ano anterior a este estudo, baseado nas informações levantadas quanto aos atendimentos e rotinas de cada uma, tudo de acordo com o planejamento previsto para as atividades no período de cada secretaria, aumentando os quantitativos para alguns itens devido ao aumento do seu consumo, conforme segue:

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2023, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 325.878,82 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, considerando o aumento da quantidade para alguns itens.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Processo será julgado por item, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.



9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste estudo, de forma suprir as necessidade de cada setor. A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem estar de cada cidadão e consequentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para dirimir impactos ambientais relacionados a produção de determinados materiais de expediente, a equipe de planejamento solicitou (por meio da especificação de cada item) que seus insumos sejam provenientes de reflorestamento.

Dada a natureza da maioria dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto.

Ipê/RS, 02 agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO
Simone Torresan

☐ Defiro ☐ Indefiro
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL Fabiano Farinéa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Aquisição de material de expediente conforme quantidades e exigências estabelecidas de cada secretaria.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II do Edital.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação por item.

2.5. Exclusividade/benefício para microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14) e microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

2.5.1. Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14):

APLICÁVEL, pois os valores por item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I), e uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, se afigura possível, tendo em vista a natureza do objeto.



2.5.2. Exclusividade/benefício para microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

NÃO APLICÁVEL, uma vez que o objeto desta contratação não é compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, conforme rol do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

A Aquisição de Material de Expediente, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro de cada setor, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis e ainda para o melhor atendimento as necessidades de cada setor da Prefeitura Municipal.

Tais materiais, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhoram a entrega dos serviços, atendendo ao princípio da eficiência.

3.1.1. Dos Quantitativos Requisitados

Os quantitativos foram baseados no consumo anual anterior e a previsão para ocorrer no próximo período de 12 (doze) meses, considerando um aumento das quantidades para alguns itens, os quais há uma previsão de aumento do consumo.

3.2. Do Sistema de Registro de Preços

Buscando atender o disposto no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina as regras gerais através de sistema de registro de preços, além das seguintes razões:

- a) haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
- b) evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e
- c) baratear a aquisição dos materiais por maior demanda.

3.3. Escolha da modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, como regra, no artigo 17, § 2º, a utilização da modalidade de pregão presencial eletrônico para ser utilizado nas contratações regidas pela mencionada norma.

Todavia, o artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que os Municípios possuem 06 (seis) anos da data de entrada em vigor da Lei, isto é, 1º de abril de 2021, para observar a obrigatoriedade de utilização da realização de licitação na forma eletrônica.

Segundo os dados do IBGE, disponíveis no site do referido instituto, nosso Município de Ipê possui, aproximadamente, seis mil habitantes, não atingindo, portanto, o patamar estabelecido para obrigatoriedade da utilização do pregão na forma eletrônica.



Nesse sentido, ao longo do prazo previsto na Lei Federal, o Município estará realizando todos os procedimentos necessários para passar a utilizar a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica em suas compras e contratações comuns.

Outrossim, destaque-se que, embora não seja utilizada, no presente caso, a modalidade eletrônica do certame, serão observados todo o regramento complementar estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17, §2º.

4 – DA ENTREGA, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local de entrega será na Secretaria requisitante, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, para o prédio da Prefeitura Municipal e das 13h15min às 16h45min, de segunda a sexta-feira quando dias úteis.

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtde
1	ALFINETES Nº 24 - Caixa com 50g	Caixa	26
2	ALFINETES COLORIDOS, cores sortidas - Disco com 40 unidades	Disco	25
3	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 000 - Caixa com 100 unidades	Caixa	15
4	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 01 - Caixa com 100 unidades	Caixa	21
5	ALFINETES PARA MAPA COLORIDO Nº 03 - Caixa com 25 unidades	Caixa	40
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, com compartimento para 2 pincéis (não inclusos) - Unidade	Und	82
7	APLICADOR DE COLA QUENTE 40W, para bastão grosso - Unidade	Und	64
8	APONTADOR PLÁSTICO - Unidade	Und	195
9	ATILHO DE BORRACHA - Embalagem com 1kg	Emb	15
10	BALÃO DE LÁTEX COLORIDO Nº 9 - Embalagem com 50 unidades	Emb	1.000
11	BATERIA DE LÍCIO 3V FX - CR2032, Tipo moeda dimensões 3.2 x 20.0 mm - Unidade	Und	165
12	BATERIA 9V - Unidade	Und	75
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 50 X 40mm - Bloco com 400 folhas		100
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76 x 76mm - Bloco com 400 folhas	Und	370
15	BOBINA OFFSET PARA CALCULADORA, 57mm x 30m, tubete de 12mm, 1 via - Rolo	Rolo	90
16	BOBINA OFFSET PARA AUTENTICADORA, 76mm x 30m, tubete com 12mm, 1 via - Rolo	Rolo	100
17	BORRACHA ESCOLAR Nº 20, na cor branca - Unidade	Und	320
18	CADERNO 96 FOLHAS, espiral, capa dura, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm - Unidade	Und	75
19	CADERNO 96 FOLHAS, espiral, capa simples, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm - Unidade	Und	115
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, espiral, capa simples, formato 200 x 275mm - Unidade	Und	125



21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Unidade	Und	420
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, 355 x 253 x 120mm - Unidade	Und	36
23	CALCULADORA, 12 dígitos - Unidade	Und	39
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor azul, bic ou similar - Unidade	Und	1.550
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor preta, bic ou similar - Unidade	Und	800
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor vermelha, bic ou similar - Unidade	Und	800
27	CANETA HIDROCOR - Estojo com 12 cores	Estojo	145
28	CANETA HIDROCOR - Estojo com 6 cores	Estojo	65
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, ponta chanfrada 4mm, cores variadas - Unidade	Und	900
30	CESTO PARA LIXO 8,5L ARAMADO - Unidade	Und	60
31	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - Embalagem com 500g	Emb	42
32	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - Embalagem com 500g	Emb	42
33	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - Embalagem com 500g	Emb	47
34	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - Embalagem com 500g	Emb	47
35	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - Embalagem com no mínimo 180 unidades	Emb	42
36	COLA BASE PVAc, para isopor e e.v.a - Bisnaga de 90g	Bisnaga	265
37	COLA COLORIDA - Caixa com 06 tubos de 23g cada cor	Caixa	105
38	COLA DE SILICONE, bastão com 30cm de comprimento e 1,13cm de diâmetro - Embalagem com 1kg	Emb	67
39	COLA EM BASTÃO - tubo com aproximadamente 20g	Tubo	230
40	COLA GLÍTER - Caixa com 06 unidades de 23g cada cor	Caixa	80
41	COLA PLÁSTICA ESCOLAR - Bisnaga com 90g	Bisnaga	280
42	COLCHETES Nº 07 - Caixa com 72 unidades	Caixa	30
43	COLCHETES Nº 10 - Caixa com 72 unidades	Caixa	5
44	COLCHETES Nº 13 - Caixa com 72 unidades	Caixa	5
45	COLCHETES Nº 15 - Caixa com 72 unidades	Caixa	5
46	CORRETIVO EM FITA - Unidade	Und	300
47	CORRETIVO LÍQUIDO, lavável - Frasco com 18ml	Frasco	155
48	DISCO CD-R 700MB - Unidade	Und	10
49	DISCO DVD+R DL 8.5GB - Unidade	Und	160
50	E.V.A. COM BRILHO 40 x 60CM, 1,7mm a 2mm de espessura - Unidade	Und	2.500



51	E.V.A. PLACAS LISAS 40 x 60CM, 1,7mm a 2mm de espessura - Unidade	Und	2.500
52	ENVELOPE 75 GRAMAS, 114 x 229mm - Unidade	Und	750
53	ENVELOPE 75 GRAMAS, 240 x 340mm - Unidade	Und	1.350
54	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT 80G/M2, 200 X 280mm - Unidade	Und	900
55	ESTILETE MÉDIO, com lâmina de 7 a 8cm x 1cm - Unidade	Und	50
56	ETIQUETA ADESIVA A4, folha com 16 etiquetas de 99,1 X 34mm - Embalagem com 100 folhas	Emb	22
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula - Unidade	Und	70
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mm x 30m - Rolo	Rolo	360
59	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, larga, transparente, 45mm x 45m - Rolo	Rolo	370
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em celofane, 12mm x 30m - Rolo	Rolo	126
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em celofane, 12mm x 50m - Rolo	Rolo	140
62	FITA CREPE, 19mm x 50m - Rolo	Rolo	340
63	FITA CREPE MARROM 45mm x 50m - Rolo	Rolo	180
64	FITA DE CETIM Nº 01, 7mm - Rolo com 100 metros	Rolo	57
65	FITA PARA CALCULADORA DE MESA, 13mm x 5m - Rolo	Rolo	10
66	FOLHA DE ISOPOR, 100 x 50 x 2cm, branco - Unidade	Und	120
67	GIZ BRANCO - Caixa com 50 barras	Caixa	30
68	GIZ COLORIDO, cores sortidas - Caixa com 50 barras	Caixa	30
69	GIZ DE CERA GROSSO, curto - Caixa com 15 cores	Caixa	70
70	GRAMPEADOR ALICATE, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas - Unidade	Und	45
71	GRAMPEADOR 26/6, modelo G2051 ou similar - Unidade	Und	40
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Caixa com 5.000 unidades	Caixa	40
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Caixa com 5.000 unidades	Caixa	40
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Caixa com 5.000 unidades	Caixa	100
75	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80mm (entre os furos), em metal - Caixa com 50 unidades	Caixa	35
76	Grampos U para arquivo morto - pacote com 50 unidades	pct	100
77	LÂMINA PARA ESTILETE, médio, de 7 a 8cm x 1cm - Caixa com 10 unidades	Caixa	32
78	LÁPIS DE COR LONGO - Caixa com 12 cores	Caixa	250



79	LÁPIS PRETO Nº 2HB, apontado - Unidade	Und	570
80	LÁPIS PRETO Nº 6B, apontado - Unidade	Und	360
81	LIVRO ATA 100 FOLHAS, costurado, capa dura, cor preta, 22 x 32,5cm - Unidade	Und	30
82	LIVRO ATA 200 FOLHAS, costurado, capa dura, cor preta, 22cm x 32,5cm - Unidade	Und	20
83	LIVRO ATA 50 FOLHAS, costurado, capa dura, cor preta, 22cm x 32,5cm - Unidade	Und	15
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor azul - Caixa com 12 unidades	Caixa	135
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor preto - Caixa com 12 unidades	Caixa	135
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor vermelho - Caixa com 12 unidades	Caixa	135
87	MASSA DE MODELAR, 6 cores de 150g cada cor - Caixa de 900g	Caixa	230
88	MOUSE PAD ERGONÔMICO - Unidade	Und	80
89	PALITO CHURRASCO 3,5 x 250MM - Embalagem com 100 unidades	Emb	30
90	PALITO DE PICOLÉ - Embalagem com 100 unidades	Emb	30
91	PAPEL A3 75G/M², papel extra branco, alcalino, formato 297 x 420mm - Embalagem com 500 folhas	Emb	65
92	PAPEL A4 75G/M², papel extra branco, alcalino, formato 210 x 297mm - Embalagem com 500 folhas	Emb	2.150
93	PAPEL A4 VERGÊ 180G - cores variadas, textura linho - Embalagem com 50 folhas	Emb	70
94	PAPEL CARTÃO, colorido, 50 x 66cm - Unidade	Und	150
95	PAPEL CARTOLINA, colorido, folha 150g, 50 x 66cm - Unidade	Und	300
96	PAPEL CELOFANE COLORIDO, 85mm X 100mm - Unidade	Und	110
97	PAPEL CONTACT COLORIDO, rolo com 10m x 46cm - Rolo	Rolo	15
98	PAPEL CONTACT, transparente, rolo com 10m x 46cm - Rolo	Rolo	45
99	PAPEL CREPOM, 48cm x 2m - Unidade	Und	200
100	PAPEL CRIATIVO, A4, 75 gramas, 5 cores - Pacote com 45 folhas	Und	100
101	PAPEL DESENHO A4, 120g, folha branca - Embalagem com 50 folhas	Emb	105
102	PAPEL DESENHO A4, 180g, folha branca - Embalagem com 50 folhas	Emb	200
103	PAPEL DOBRADURA, colorido, 50 x 60cm - Unidade	Und	210
104	PAPEL DUPLA FACE, 48 x 60cm - Unidade	Und	120
105	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180g, branco, brilhante - Embalagem com 50 folhas	Emb	70
106	PAPEL PARDO 80G, monolúcido, altura 60cm - Bobina com 10kg	Bobina	32
107	PAPEL SEDA, 60 x 48cm - Unidade	Und	100



108	PAPEL SULFITE A4, 75g, amarelo, azul, rosa, salmão e verde - Embalagem com 100 folhas	Emb	110
109	PASTA AZ, lombada larga, tamanho ofício - Unidade	Und	135
110	PASTA CATÁLOGO, com 100 envelopes plásticos de 0,12 micras, medidas de 243 x 333mm - Unidade	Und	50
111	PASTA DE PAPEL, com aba elástica, formato 237 x 352mm - Unidade	Und	65
112	PASTA DE PAPEL, com trilho, material 100% reciclado, dimensões no formato fechada 230 x 325mm, em papel cartão - Unidade	Und	1.355
113	PASTA DE PAPEL 100% RECICLADO, 240g, sem orelhas, dimensões no formato fechada 230 x 325mm - Unidade	Und	1.370
114	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica, 245 x 335 x 20mm - Unidade	Und	115
115	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica, 245 x 335 x 50mm - Unidade	Und	85
116	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica, formato 348 x 233mm - Unidade	Und	85
117	PASTA PLÁSTICA, com trilho, dimensões no formato fechada 325 x 230mm - Unidade	Und	115
118	PASTA PLÁSTICA EM L, tamanho A4, transparente - Unidade	Und	70
119	PASTA SANFONADA A4 - 12 divisoria transparente c/ elástico	Und	57
120	PEN DRIVE 16GB - Unidade	Und	50
121	PEN DRIVE 32GB - Unidade	Und	50
122	PERCEVEJOS - Caixa com 100 unidades	Caixa	60
123	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE - 1 furo, produzido em metal reforçado. Dimensões aproximadas: 150x60x15mm (CxAxP). Deverá possuir ajuste de profundidade de, no mínimo, 2cm e capacidade de perfuração para, no mínimo, 6 folhas.	Und	5
124	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, para perfuração de até 35 folhas por vez, com régua na base - Unidade	Und	20
125	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, para perfuração de até 70 folhas por vez, com régua na base - Unidade	Und	10
126	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA - Embalagem com 4 unidades	Emb	200
127	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA - Embalagem com 4 unidades	Emb	200
128	PILHA ALCALINA LR14 C 1,5V - Embalagem com 2 unidades	Emb	30
129	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - Embalagem com 4 unidades	Emb	20
130	PILHA RECARREGÁVEL AAA 2600 mAh - Embalagem com 4 unidades	Emb	20
131	PINCEL CHATO Nº 12 - PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR AMARELA - Unidade	Und	90



132	PINCEL CHATO Nº 8 - PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR AMARELA - Unidade	Und	90
133	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD - Unidade	Und	120
134	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, 228 x 65 x 90mm - Unidade	Und	75
135	PRANCHETA DE ACRÍLICO, cor fumê, com fixador metálico, medindo aproximadamente 245 x 345mm - Unidade	Und	45
136	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS COM ABA, 65 x 90mm - Embalagem com 100 unidades	Emb	120
137	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20CM - Unidade	Und	55
138	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM - Unidade	Und	130
139	RELÓGIO DE PAREDE 26CM - Unidade	Und	22
140	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE MESA, IR 40T (compatível para calculadoras Casio e Elgin) - Unidade	Und	635
141	SACO PLÁSTICO, para pastas modelo catálogo, tamanho ofício de 10 micras (grosso) - Unidade	Und	4.000
142	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, 50 x 230mm - Embalagem com 1.000 unidades	Emb	15
143	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, 80 x 250mm - Embalagem com 1.000 unidades	Emb	20
144	SACO PLÁSTICOS PARA SACOLÉ 120X250 mm - Embalagem de 1.000 unidades	Bem	15
145	SUORTE PARA FITA ADESIVA, para fitas de 12mm de largura, dimensões aproximadas de 14,5 x 6 x 6,5cm - Unidade	Und	17
146	TESOURA DE PICOTAR EM ZIGUE-ZAGUE, 21cm - Unidade	Und	7
147	TESOURA GRANDE 8", 21cm - Unidade	Und	100
148	TESOURA PEQUENA 5", 13cm - Unidade	Und	315
149	TINTA GUACHE, potes com 15ml cada - Caixa com 06 cores diferentes	Caixa	130
150	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor BRANCA - Pote com 250ml cada	Und	60
151	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor PRETA - Pote com 250ml cada	Und	60
152	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor AZUL - Pote com 250ml cada	Und	60
153	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor AMARELA - Pote com 250ml cada	Und	60
154	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor VERMELHA - Pote com 250ml cada	Und	60
155	TINTA GUACHE - Para pintura infantil, solúvel em água, atóxica, na cor VERDE - Pote com 250ml cada	Und	60
156	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - Frasco com 40ml	Frasco	47
157	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL - Frasco com 40ml	Frasco	31
158	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA - Frasco com 40ml	Frasco	16



159	TINTA PARA TECIDO 120ML - Unidade	Und	105
160	TNT, largura de 1,40m, gramatura de 45g - Metro	Metro	1.006
161	UMECTANTE PARA OS DEDOS, 12g - Unidade	Und	90

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

As solicitações de fornecimento/empenho serão conforme a necessidade, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.2. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4.2.1. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do material, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

4.2.2. Como condição de fornecimento do material durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

4.3. Não serão aceitos materiais de marca e/ou fabricante diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita, assim como a indicação da nova marca e/ou fabricante;

b) a nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os materiais deverão estar de acordo com:

a) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e suas atualizações, quando aplicáveis;

b) as normas do INMETRO, quando aplicáveis.



5.2. Os materiais deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais recondicionados, sendo que, os materiais deverão ser novos, sem uso, devendo estar em fase normal de fabricação.

8.2. Os materiais entregues deverão obedecer às normas constantes na ABNT – NBR 8890.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do Contrato ficará a cargo de cada secretaria.

9.2. A fiscalização será realizada pela servidora Lais Artuso Dutra, sendo sua suplente a servidora Simone Torresan.

9.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

10.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 1º de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Simone Torresan
Agente Administrativo

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Fabiano Farinéa
Secretário Municipal de Administração

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
José Mário Grazziotin



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Ipê, no Pregão Presencial nº 023/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; **ou**

() Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue à Pregoeira fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ANEXO VII

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa _____ para fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos.

MUNICÍPIO: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 4014692281/SSP PC -RS, CPF nº 248.801.750-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2024, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1548/2024, a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Contato:	E-mail:

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.



1.4. Órgão Coordenador / Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer.

1.5. Descrição, quantidades e preços dos materiais:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
—	_____ especificação do material.	Un.	—		

Parágrafo primeiro. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$** ____
(_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2024**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observando a ordem cronológica, conforme IN. RFB nº 1234/2012.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, as demais cláusulas e condições do pagamento são as constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à Administração:

I – receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;



II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Ata de Registro;

VI – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá,



justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- j) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;
- b) pagamento da multa;



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos do seguinte:

I – a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II – quaisquer das situações previstas na Clausula Quinta deste contrato;

III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Município



Detentora da Ata

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

CPF:

CPF: